



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DE FORMA CONTÍNUA PARA OS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

TERMO ADITIVO Nº 13/2014

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial e Vigilância Eletrônica de Forma Contínua para os Prédios da Câmara Municipal de Cubatão**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede em Cubatão, na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WAGNER MOURA DOS SANTOS**, e de outro lado a Empresa **MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.145.243/0001-79, com sede na Rua Pero Corrêa nº 563, Itararé, São Vicente/SP, neste ato representada por sua Sócia Srª. **ANA BEATRIZ RODRIGUES MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 17.132.729-9 SSP/SP, e inscrita no C.P.F. sob o nº 044.169.998-79, tudo conforme consta da RQ nº 05.03.01/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2013, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 810, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1º - A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2014.

2ª - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 339037.03 – Locação de Mão de Obra – Vigilância Ostensiva, do Orçamento vigente, sendo o valor global aditado de **R\$ 2.881.654,39 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

4º - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constantes da **RQ 05.03.01/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013**, e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor de conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 25 de setembro de 2014.

481º da Fundação do Povoado
65º da Emancipação

WAGNER MOURA DOS SANTOS
Presidente

ANA BEATRIZ RODRIGUES MENDES
MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

IVETE ROSSI
RG nº 9.575.335
DVA/jras.

DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA
RG nº 9.787.780